


RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA

(em atendimento ao § 3º do Art. 4º do Ato da Mesa nº 43/2009 da Câmara dos Deputados)

PERÍODO DE 15 MAIO A 14 DE JUNHO DE 2019.

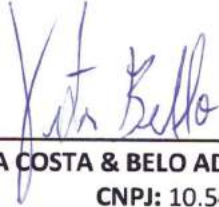
CLIENTE: GIL CUTRIM	CPF: 804.058.783-20
Endereço: Praça dos Três Poderes (Via S2), Anexo III, Gabinete 385, Câmara dos Deputados, Brasília –DF	CEP: 70.160-900
ATIVIDADES: <p>A Assessoria Jurídico-Legislativa tem como missão apoiar o Deputado com pareceres e opiniões jurídicas nos processos de tomada de decisão inerentes ao exercício do Mandato Parlamentar, e, orientar as Assessorias do Gabinete na formulação de proposições, emendas, relatorias, projetos de lei entre outras atividades desenvolvidas.</p> <p>Em obediência ao § 3º do Art. 4º do Ato da Mesa nº 43/2009 da Câmara dos Deputados, listamos algumas atividades que foram executadas no período de 15 de maio a 14 de junho.</p> <ul style="list-style-type: none">• Assessoria Jurídica na participação do Deputado como Membro Titular da CCJC;<ul style="list-style-type: none">• Relatorias na CCJC:<ul style="list-style-type: none">• PDC nº 1137/2018 – Aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária de Bacabeira, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bacabeira, Estado do Maranhão.• PDC 1139/2018 – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Humberto de Campos, Estado do Maranhão.• PDC 1149/2018 – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Voz da Liberdade de Turilândia (Liberdade FM) a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Turilândia, Estado do Maranhão.• PDC 1158/2013 - Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Educativa de Pirapemas - ACEP a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pirapemas, Estado do Maranhão.• PDC 289/2015 - Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Progressista de Radiodifusão Comunitária Sonora de Igarapé do Meio para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Igarapé do Meio, Estado do Maranhão.	

12/06



AUTENTICAÇÃO:

São Luiz-MA, 02 de junho de 2019.



MOURA COSTA & BELO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 10.542.613/0001-04

Atestamos que os serviços acima relacionados foram executados no período mencionado.

Brasília-DF, 04 de junho de 2019.



GIL CUTRIM



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00000132

Data e Hora da Emissão

15/07/2019 11:37:03

Código de Verificação

A376.02D6.B163.E30A.D395.F256.BB23.1CA7

CERTIFICADO
1020190092149814

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: MOURA COSTA & BELO ADVOGADOS ASSOCIADOS

CPF / CNPJ: 10.542.613/0001-04

Inscrição Municipal: 66221008

Endereço: AV COLARES MOREIRA 10 EDF.SL.MULTI.511 QUADRA 23 - BAIRRO JARDIM RENASCENCA - CEP: 65075441

Município: SAO LUIS

UF: MA

Email: fredericoaugusto5@hotmail.

Telefone: (98) 81661011

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: GILLIANO FRED NASCIMENTO CUTRIM

CPF/CNPJ: 804.058.783-20

Inscrição Municipal:

Endereço: CÂMARA DOS DEPUTADOS, ANEXO III, GABINETE 385 - BAIRRO PLANO PILOTO - CEP: 70160900

Município: BRASILIA

UF: DF

Email:

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO DE CONSULTORIA JURÍDICA PRESTADA AO GABINETE DO DEPUTADO GIL CUTRIM NO PERÍODO DE 15/06/2019 A 14/07/2019

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA	1	9.500,00	9.500,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 9.500,00**Valor Total Composição:
R\$ 0,00Valor Total Deduções:
R\$ 0,00Base Cálculo:
R\$ 9.500,00Aliquota:
2,56%Valor ISS:
R\$ 243,20

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.

Mês de

07/2019

Local de Prestação do: SAO LUIS / MA

Recolhimento: PRÓPRIO

Atividade: 691170100 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

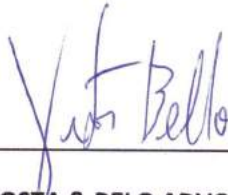
Serviço: 1714 - ADVOCACIA.

RECIBO DE PAGAMENTO

Declaramos para os devidos fins de comprovação junto ao Núcleo de Controle para o Exercício de Atividade Parlamentar da Câmara dos Deputados, que o cliente: **Deputado Federal GIL CUTRIM**, CPF: 804.058.783-20, efetuou o pagamento da nossa **Nota Fiscal de nº: 0000132**, referentes aos serviços prestados no período de **15 de maio a 14 de junho de 2019**.

Brasília-DF, 15 de julho de 2019.

Atenciosamente,



MOURA COSTA & BELO ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 10.542.613/0001-04



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CARTA DE CORREÇÃO Nº 1
ANEXADA EM 12/08/2019 - 14:13:31

Número da Nota
00000132

Data e Hora da Emissão
15/07/2019 11:37:03

Código de Verificação
A376.02D6.B163.E30A.D395.F256.B823.1CA7

CERTIFICADO
1020190092149818



PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome / Razão Social: **MOURA COSTA & BELO ADVOGADOS ASSOCIADOS**
CPF / CNPJ: **10.542.613/0001-04** Inscrição Municipal: **66221008**
Endereço: **AV COLARES MOREIRA 10 EDF.SL.MULTI.511 QUADRA 23 - BAIRRO JARDIM RENASCENCA - CEP: 65075441**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **fredericoaugusto5@hotmail.** Telefone: **(98) 81661011**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **GILLIANO FRED NASCIMENTO CUTRIM**
CPF/CNPJ: **804.058.783-20** Inscrição Municipal:
Endereço: **CÂMARA DOS DEPUTADOS, ANEXO III, GABINETE 385 - BAIRRO PLANO PILOTO - CEP: 70160900**
Município: **BRASILIA** UF: **DF** Email: Telefone:

NOTA EXPLICATIVA

A Carta de Correção permite a regularização de erro ou omissão ocorrido na emissão da NFS-e, DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:
I - As variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da prestação, código do serviço;
II - A correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;
III - O número da nota e a data de emissão;
IV - A indicação de isenção ou imunidade ao ISS;
V - A indicação da existência de ação judicial ao ISS;
VI - A indicação do local de incidência do ISS;
VII - A indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;
VIII - O número e a data de emissão do Recibo Provisorio de Serviços - RPS que gerou a NFS-e.

CARTA DE CORREÇÃO

NO CAMPO DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS. ONDE LÊ-SE: SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO DE CONSULTORIA JURÍDICA PRESTADA AO GABINETE DO DEPUTADO GIL CUTRIM NO PERÍODO DE 15/06/2019 A 14/07/2019. LÊ-SE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO DE CONSULTORIA JURÍDICA PRESTADA AO GABINETE DO DEPUTADO GIL CUTRIM NO PERÍODO DE 15/05/2019 A 14/06/2019.